

**INTIMAÇÃO DE RESULTADO PARA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 – PROCESSO 23343.001933/2020-91**

Informamos, primeiramente, que foi veiculado no Diário Oficial da União (DOU) de hoje, dia 12/05/2021 (edição nº 88, Seção 03, página 67), em extrato resumido, o resultado da quarta sessão pública, voltada à análise das condições de habilitação (invólucro nº 05). Portanto, em conformidade com a cláusula 22 do edital do certame, e com fundamento na ata de realização da quarta sessão pública, informamos que **o prazo para a interposição de recurso se contará de amanhã, dia 13/05/2021, e se estenderá até o dia 19/05/2021; consequentemente, em caso de haver a interposição de recurso, o prazo para a apresentação de contrarrazões de recurso se contará do dia 20/05/2021 até o dia 26/05/2021.**

Informamos, em acréscimo, que, para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, estarão os autos da licitação epigrafada, bem como os elementos técnicos já passíveis de conhecimento público (invólucros nº 01, nº 02, nº 03, nº 04 e nº 05), com vista franqueada a quaisquer interessados e disponíveis para consulta e, se for o caso, feitura de cópias xerográficas. Caso se almeje a realização de cópias xerográficas, uma vez que não é permitido que se retirem os autos da repartição, tampouco que se utilizem valores de recursos públicos para fins outros que não os institucionais, deve o interessado adotar as seguintes providências: a-) comparecer à repartição (endereço: vide cláusula 5.2 do edital do certame) e, compulsando os autos processuais, informar-nos de quantas páginas almeja fazer cópias; b-) conhecido o número de páginas pretendidas, recolher o valor correspondente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), por nós gerada; c-) após, basta que o interessado retorne à repartição com o comprovante de recolhimento e as folhas de papel A-4 em número suficiente. Para recolhimento do valor, devem-se ter em mira as seguintes balizas: conforme art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, o seu valor é limitado ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida (não se inclui, pois, o custo do papel); e os valores de referência são os do atual contrato administrativo de locação de impressoras e fazimento de cópias xerográficas deste IFSULDEMINAS (CONTRATO nº 12/2017 – PROCESSO Nº 23343.001286/2017-11 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2017), isto é: R\$ 0,13 (treze centavos) por página.

Confere-se a esta comunicação a eficácia de meio de intimação, para os fins legais. O seu conteúdo estará disponível, desde esta data, na página institucional (endereço eletrônico constante na cláusula 5.2 do edital do certame), na forma de intimação de resultado para abertura de prazo recursal (firmado pelo presidente da Comissão Especial de Licitação), bem como será anexado aos autos processuais.

Pouso Alegre, 12 de maio de 2021

João Carlos Ferreira  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Portaria nº 943/2020